

Verificação do BDI (conforme CE GEPAD 424/2013)

Parâmetros por Tipo de Obra:

SEM DESONERAÇÃO

Tipo de Obra	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Const. de Redes de Abast. de Água, de Esgoto e Const. Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Const. e Manut. de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

1. A indicação de BDI pelo Tomador dentro dos limites acima deve ser acatada sem necessidade de justificativas.

2. O Tomador deve apresentar detalhamento do BDI, sendo admitido: Adm. Central, Seguro, Garantia, Risco, Despesas Financeiras, Lucro, Tributos.

3. Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

4. Os parâmetros indicados não consideram a desoneração sobre a folha de pagamento.

5. Para orçamentos desonerados incluir a alíquota de 4,50% no item impostos, referente a CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta).

6. Caso o BDI proposto esteja fora dos patamares acima, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela abaixo.

7. Poderão ser adotados percentuais diferentes dos informados na tabela abaixo, levando-se sempre em consideração as peculiaridades de cada obra.

Verificação das Parcelas do BDI (verificar caso o BDI proposto esteja fora dos parâmetros):

Selecione o tipo de obra: **Construção de Rodovias e Ferrovias**

Item		BDI	Parâmetros (conforme TCU 2622/2013)			Verificação
		Proposto	1 Quartil	Médio	3 Quartil	
Administração Central	AC	4,67%	3,80%	4,01%	4,67%	OK
Seguro	S	0,74%	0,32%	0,40%	0,74%	OK
Garantia	G	0,00%				
Risco	R	0,97%	0,50%	0,56%	0,97%	OK
Despesas Financeiras	DF	1,21%	1,02%	1,11%	1,21%	OK
Lucro	L	7,51%	6,64%	7,30%	8,69%	OK
Tributos	I	6,65%	conforme legislação específica			-
BDI		24,00%	→ fórmula utilizada, conforme Acórdão 2622/2013):			
			$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$			

Impostos

PIS	0,65%	conforme legislação
COFINS	3,00%	conforme legislação
ISS	3,00%	alíquota e base cálculo a ser informado pelo Tomador
CPRB		4,5% para orçamentos desonerados
Outros		
Total Impostos	6,65%	

381. Uma questão que precisa ficar esclarecida é quanto à utilização equivocada dos parâmetros dos componentes para se determinar o valor final do BDI por meio da aplicação da fórmula do Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário. As estatísticas calculadas, tanto do BDI quanto de seus componentes, foram feitas separadamente, com os dados de cada variável considerados independentemente uns dos outros. Portanto, as médias e as faixas de referência obtidas são características individuais de cada parâmetro. Assim, constitui erro tomar os valores médios das faixas definidas no Quadro 15 e aplicá-los na fórmula esperando obter o valor máximo do BDI definido no Quadro 13. O mesmo se pode dizer em relação ao cálculo feito com os valores dos 1º e 3º quartis.